Estado do Pará
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.392.685/0001-36

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - INTRODUÇÃO:

Em cumprimento ao Artigo 7º c/c Artigo 6º, IX da Lei 8666/93, alterada pela Lei 8883/94, ao disposto no Artigo 3º, incisos I, II e III da Lei 10.520/2002 elaboramos o presente Projeto Básico e Executivo/Termo de Referencia, o qual contem todas as informações necessárias à aquisição, para que através de licitação, seja efetuada serviços funerários.

02-OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de serviços funerários com fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços de translado em atendimento as famílias em vulnerabilidade social, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social, deste Município.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	URNA ECONÔMICA MORTUÁRIA 1,90MT		40,000	UNIDADE	1383,33	55333,20
	Especificação : Confeccionada em madeira de alta resistência, forrada em tecido, tampa com visor, com encaixes e guias, alças fixas, forro interno, travesseiro solto, acabamento externo na cor castanho escuro ou verniz de alto brilho. Recolhimento no perímetro urbano - raio de até 5 km no entorno da sede do município, sendo a partir dessa distância enquadrado como translado adicional. Incluso a higienização do corpo e transporte até o cemitério municipal.					
	CINQUENTA E CINCO MIL TREZENTOS E TRINTA E TRES REAIS E VINTE CENTAVOS					
2	URNA ECONÔMICO INFANTIL DE 0,60 CM A 1,30MT		100,000	UNIDADE	783,33	78333,00
	Especificação : Confeccionada em madeira de alta resistência, forrada em tecido, tampa com visor, com encaixes e guias, alças fixas, forro interno, travesseiro solto, acabamento externo na cor castanho escuro ou verniz de alto brilho. Recolhimento no perímetro urbano - raio de até 5 km no entorno da sede do município, sendo a partir dessa distância enquadrado como translado adicional. Incluso a higienização do corpo e transporte até o cemitério municipal.					
	SETENTA E OITO MIL TREZENTOS E TRINTA E TRES REAIS					
3	URNA ECONÔMICA MORTUÁRIA 1,50MT		80,000	UNIDADE	916,67	73333,60
	Especificação : Confeccionada em madeira de alta resistência, forrada em tecido, tampa com visor, com encaixes e guias, alças fixas, forro interno, travesseiro solto, acabamento externo na cor castanho escuro ou verniz de alto brilho. Recolhimento no perímetro urbano - raio de até 5 km no entorno da sede do município, sendo a partir dessa distância enquadrado como translado adicional. Incluso a higienização do corpo e transporte até o cemitério municipal.					
	SETENTA E TRES MIL TREZENTOS E TRINTA E TRES REAIS E SESSENTA CENTAVOS					
4	URNA ECONÔMICO MORTUÁRIA 2,10MT		10,000	UNIDADE	1416,67	14166,70
	Especificação : Confeccionada em madeira de alta resistência, forrada em tecido, tampa com visor, com encaixes e guias, alças fixas, forro interno, travesseiro solto, acabamento externo na cor castanho escuro ou verniz de alto brilho. Recolhimento no perímetro urbano - raio de até 5 km no entorno da sede do município, sendo a partir dessa distância enquadrado como translado adicional. Incluso a higienização do corpo e transporte até o cemitério municipal.					
	QUATORZE MIL CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS					
5	SERVIÇO DE TRANSLADO DE CADAVER		20000,000	QUILÔMET	3,02	60400,00
	SESSENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS					
					Total :	281566,50

Valor total da proposta por extenso :

DUZENTOS E OITENTA E UM MIL QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

03 – JUSTIFICATIVA:

3.1 - Cumprimentando-o, faço uso do presente para solicitar que seja realizado processo licitatório para futura e eventual aquisição de serviços funerários com fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços de translado em atendimento as famílias em vulnerabilidade social assistidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social deste Município, diante da vulnerabilidade de famílias que não possuem condições de realizar aquisições dos objetos e serviços para dar um funeral digno para seu familiar.

Assim, em conformidade com a Lei 8.742/93, em seu art. 22, que dispõe sobre a legalidade dos benefícios eventuais:

Art. 22. Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Suas e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)

Nesse sentido, o benefício eventual, consistirá na preparação do corpo, urna funerária e translado, que serão adquiridos/contratados e destinados ao atendimento das famílias com vulnerabilidade econômica social residentes no Município de São Geraldo do Araguaia, sendo esse perfil avaliado por profissional do Serviço Social.

04 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1 - Este Registro de Preços será gerenciado pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

05 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e neste edital.

5.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3- As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinqüenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

5.4 - As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.5 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.6 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.7 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

6. DO VALOR

6.1. O valor máximo estimado pela Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia, para a aquisição é de R$ 281.566,50 (Duzentos e oitenta e um mil quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

6.2. O valor máximo proposto foi obtido após ampla pesquisa de mercado, realizada através de pesquisas de mercado local.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

7.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

8. OUTRAS PRESCRIÇÕES

Além das especificações contidas nesse termo, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:

- Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

- Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;

- Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material;

- Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

09 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

- A contratada deverá indicar pessoa responsável pelo acompanhamento de entrega e pagamento com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para qualquer problema, envolvendo o objeto do presente projeto básico/termo de referência.

ADIR CARRAFA:99994984268

Assinado de forma digital por ADIR CARRAFA:99994984268
Dados: 2021.03.09 15:53:18 -03'00'

ADIR CARRAFA
Pregoeiro